

AUDITORIA

2019

**Ao
Presidente,
Sr. Gustavo Martins Simão
Associação Villa Samaritana
Brasília-DF**

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Examinamos o balanço patrimonial da **Associação Villa Samaritana**, levantado em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações de resultado financeiro e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com o material impresso disponibilizado, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado Financeiro, Extratos bancários, Controle de Caixa e Documentos de Despesas.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, embora com algumas inadequações de registros e classificações contábeis estão representando de forma positiva a situação patrimonial e financeira da **Associação Villa Samaritana**, em 31 de dezembro de 2019. Foram relacionados abaixo, algumas mudanças futuras em relação a classificações contábeis de algumas contas e pagamentos efetuados no decorrer do ano de 2019 que se continuarem a serem reconhecidas como estão atualmente poderão representar de forma inadequada o superávit da Associação nos próximos anos. Junto a Receita Federal do Brasil e Secretaria de Fazenda do DF, não consta nenhuma pendência até a presente data. O objetivo desta Consultoria é garantir a transparência das doações recebidas e despesas realizadas, apontando acertos e erros que contribuem com o desenrolamento expresso em todos os projetos realizados.
4. Abaixo relacionamos algumas pendências pertinentes na escrituração dos documentos:
 - As receita e despesas devem seguir uma ordem cronológica dos fatos;
 - Compras que não constarem o CNPJ da associação, devem apresentar nota explicativa, justificando a compra e informando o destino, sendo assinado e carimbado pelo tesoureiro ou presidente;
 - Ajuda de custo frequentes que não constam em Ata ou Estatuto devem serem realizado através de pagamento RPA (recibo pagamento a autônomo) recolhendo os direitos trabalhistas de prestadores de serviços;

- Pagamentos de despesas que não sejam da associação, não podem ser reconhecida como despesa da associação em nenhum momento.

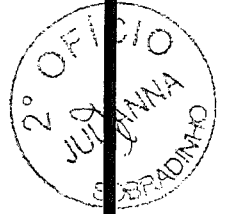
Brasília-DF, 22 de setembro de 2020.

**GARDENIA
GOMES LIMA:
93490950178**

Digitally signed by GARDENIA GOMES LIMA:
93490950178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=1910835900200, CN=GARDENIA
GOMES LIMA:93490950178
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2020.09.22 19:02:46
Foxit Reader Version: 10.0.1

**Gardênia G. Lima Consultoria Contábil
Gardênia Gomes Lima
Contadora CRC-DF 2034/O**

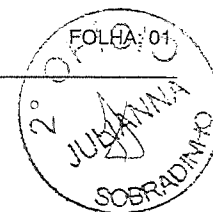
VILLA SAMARITANA



Relatórios
Contábeis

Balanço
Patrimonial

Ano 2019



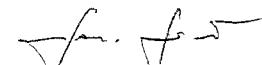
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 e 31/12/2018
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)


	CONSOLIDADO		
	2019	2018	
ATIVO	56.845,04	4.527,00	52.318,04
ATIVO CIRCULANTE	49.548,64	4.527,00	45.021,64
DISPONIVEL	33.911,24	4.527,00	29.384,24
CAIXA	44,00	516,58	-472,58
Caixa Geral	44,00	516,58	-472,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO SEM RESTRICÃO	33.867,24	4.010,42	29.856,82
Banco do Brasil	33.867,24	4.010,42	29.856,82
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	15.637,40	0,00	15.637,40
Outros creditos a receber	15.637,40	0,00	15.637,40
<hr/>			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.296,40	0,00	7.296,40
IMOBILIZADO SEM RESTRICÃO	7.296,40	0,00	7.296,40
Moveis e Utensilios	1.796,40	0,00	1.796,40
Maquinas e Equipamentos	5.500,00	0,00	5.500,00
PASSIVO	56.845,04	4.527,00	52.318,04
PASSIVO CIRCULANTE	4.818,70	0,00	4.818,70
CONTAS A PAGAR	4.818,70	0,00	4.818,70
Contas a Pagar	4.818,70	0,00	4.818,70
PATRIMONIO LIQUIDO	52.026,34	4.527,00	47.499,34
PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00
DEFICIT/SUPERAVIT ACUMULADO	4.527,00	0,00	0,00
SUPERAVIT	47.499,34	4.527,00	42.972,34

FOLHA: 02

Reconhecemos a exatidão e integridade do presente Balanço Patrimonial elaborado em 31/12/2019 de acordo com os documentos idôneos fornecido a contabilidade e com as normas Brasileira de contabilidade

Brasilia/DF, 31 de Dezembro de 2019.


VILLA SAMARITANA
GUSTAVO MARTINS SIMÃO
CNPJ(MF): 035.199.506-42


DAVID EFRAIM SILVA E SOUSA
CT CRC- 229172/0-2TDF

**Ao
Presidente,
Sr. Gustavo Martins Simão
Associação Villa Samaritana
Brasília-DF**

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Alterações a Serem Realizadas :

JANEIRO a DEZEMBRO 2019

- 1 – Sandro - Compra no valor 23,05 como não consta o CNPJ da associação, recomendo fazer nota explicativa, justificando a compra e informando o destino.
- 2 – Sandro - Pagamento de ajuda de custo 500,00 para João Batista e 500,00 para Jorge Luiz do Nascimento - ajuda de custo(explicar o motivo);
- 3 – Sandro - Pagamento no valor de 150,00 para Jaimiro de Souza – ajuda de custo (não tem documento)
- 4- Sandro - Compra no valor 20,45 como não consta o CNPJ da associação, inserir observação
- 5 – Sandro - Pagamento no dia 28/01/2019 de 500,00 para João Batista e 500,00 para Jorge Luiz do Nascimento (explicar o motivo);
- 6 SANDRO - Pagamento 11/02 no valor de 250,00 para Jaimiro de Souza – ajuda de custo (Justificar sobre o que se refere a ajuda)
- 7 SANDRO - Pagamento 11/02 no valor de 500,00 para Jorge Luís – ajuda de custo (Justificar sobre o que se refere a ajuda)
- 8 SANDRO - Pagamento 12/02 no valor de 500,00 para Joao Batista – ajuda de custo (Justificar sobre o que se refere a ajuda)
- 9 SANDRO - Pagamento 12/02 no valor de 700,00 para Geibsow Feranandes – ajuda de custo (Justificar sobre o que se refere a ajuda)
- 10 SANDRO - Pagamento 14/02 no valor de 300,00 para Geibsow Feranandes – ajuda de custo (Justificar sobre o que se refere a ajuda)
- 11 SANDRO - Pagamento no 15/02 valor de 500,00 para Joao Batista – ajuda de custo (Justificar sobre o que se refere a ajuda)
- 12 SANDRO - Pagamento no 25/02 valor de 500,00 para JORGE LUIS – ajuda de custo (Justificar sobre o que se refere a ajuda)
- 13 SANDRO - Pagamento no 07/03 valor de 500,00 para JORGE LUIS – ajuda de custo (Justificar sobre o que se refere a ajuda)
- 14 SANDRO - Pagamento 10/03 no valor de 500,00 para Geibsow Feranandes – ajuda de custo (Justificar sobre o que se refere a ajuda)

- 15 SANDRO - Pagamento 19/03 no valor de 300,00 para Geibsow Feranandes – ajuda de custo (Justificar sobre o que se refere a ajuda)
- 16 SANDRO - Pagamento 20/03 no valor de 300,00 para Dilaura Rodrigues – ajuda de custo (Justificar sobre o que se refere a ajuda)
- 17 SANDRO – Fazer recibo de ajuda de custo - Pagto de imposto simples nacional de outra empresa não pode ser pago pela associação. Se o responsável prestou serviço, o correto é pagar o serviço já incluso o valor do imposto (justificar o pagamento deste imposto
- 18 SANDRO - Pagamento no 25/03 valor de 400,00 para JORGE LUIS – ajuda de custo (Justificar sobre o que se refere a ajuda)
- 19 SANDRO - Pagamento no 30/03 valor de 500,00 para Joao Batista – ajuda de custo (Justificar sobre o que se refere a ajuda)
- 20 SANDRO - Pagamento no 30/03 valor de 500,00 para JORGE LUIS – ajuda de custo (Justificar sobre o que se refere a ajuda)
- 21 CONTABILIDADE - transferir o valor de 1266,00 que está reduzindo a receita para conta Doação para outras instituições.
- 22 SANDRO – Fazer recibo de ajuda de custo - Pagto de conta de telefone de Pessoa Física não pode ser pago pela associação. Se o responsável prestou serviço, o correto é pagar o serviço já incluso o valor do imposto (justificar o pagamento deste imposto
- 23 SANDRO – Fazer recibo de ajuda de custo - Pagto de imposto simples nacional de outra empresa não pode ser pago pela associação. Se o responsável prestou serviço, o correto é pagar o serviço já incluso o valor do imposto (justificar o pagamento deste imposto
- 24 SANDRO - Pagamento no 29/04 valor de 500,00 para Joao Batista – ajuda de custo (Justificar sobre o que se refere a ajuda)
- 25 SANDRO - Pagamento no 30/03 valor de 500,00 para JORGE LUIS – ajuda de custo (Justificar sobre o que se refere a ajuda)
- 26 CONTABILIDADE - Compra Notebook não identifiquei o registro em bens de pequeno valor, a emissão da nota foi 03/05/2020.
- 27 CONTABILIDADE – Alterar Pagamentos realizados ref. taxa de condomínio para conta de ajuda de custo, como não é despesa da Associação, não pode ser lançada numa conta de despesa específica.
- 28 Todos os pagamentos realizados como ajuda de custo entre os meses 06 a 12/2019 devem inserir o serviço que foi realizado inserir os serviços no qual refere-se.
- 29 Pagamentos de DAS MEI – de outra empresa não podem serem pagos diretamente da conta da Associação porque não são despesas da associação. Esse pagamento devem ser incluso no pagamento realizado para cada um que prestou o serviço.
- 30 A ASSOCIAÇÃO NÃO PODE PAGAR DESPESAS QUE NÃO SEJA DA PROPRIA ASSOCIAÇÃO – todas as compras que não estiverem no CNPJ da associação não podem ser reconhecida como despesa direta , tem que fazer o pagamento como ajuda de custo (desde que isso esteja registrado em Ata) justificado o serviço prestado.
- 31 OS bens de pequeno valor relacionados no balancete nos mês de agosto a dezembro de 2019 com valor unitário maior que R\$ 1.200,00 devem ser reconhecidos no ativo.
 - 26/09 – Evora Odonto Medical, valor 5.500,00 alterar para ativo maquinas e equipamentos

- 29/08 – Bsbrio Comercio de Armarios e Perfumaria Tatames de karatê para villa Kids, valor 1.796,40 – altera para conta do ativo Móveis e Utensílios.
- 32 Na conta de bens de pequeno valor tem vários itens classificados, que não são considerados nessa nomeclatura:
 - 33 Recomendo criar uma Conta de Despesa Uniformes (retirar todos os lançamentos destacado em laranja da conta de bens de pequeno valor),
 - 34 Recomendo criar uma Conta Despesa Materiais de Higiene Pessoal para lançar (todos os Lançamentos grifado de amarelo fraldas, presto barba, escovas, pastas e todo material que esteja classificado como uso pessoal), esses materiais não podem serem classificados como bens de pequeno valor, porque fazem parte da categoria de Uso e Consumo.
 - 35 Recomendo transferir os lançamentos destacado em Roxo, para conta de material de escritório.
 - 36 Recomendo transferir os lançamentos destacado em Azul, para conta de Despesa com Brindes/Presentes
 - 37 Recomendo transferir os lançamentos destacado em Verde, para conta de Despesa com medicamentos;
 - 38 Recomendo transferir os lançamentos destacado em Verde florecente, para conta de Material de uso e consumo;
 - 39 Os valores pagos como ajuda de custa, aumentou no decorrer do Ano de 2019, sendo movimentado durante o ano o valor correspondente a R\$ 63.291,60. Como este valor não costa registrado em Ata, e esses serviços tem sido constante na Associação o correto seria pagar esses voluntários com RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo), recolhendo seus direitos trabalhista.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2020.

GARDENIA G LIMA
CONSULTORIA
CONTABIL:
21672313000166

Digitally signed by GARDENIA G LIMA CONSULTORIA
CNPJ: 21672313000166
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=DF, l=BRASILIA, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1,
ou=25489715000161, cn=GARDENIA G LIMA CONSULTORIA
CONTABIL, 21672313000166
Reason: I am approving this document with my legally binding
signature
Location: your signing location here
Date: 2020-08-26 18:34:09
Foxit Reader Version: 9.6.0

Gardênia G. Lima Consultoria Contábil
Gardênia Gomes Lima
Contadora CRC-DF 2034/O